



Publicado em Placar
Em 27/12/01

Maria de Góia C. Mascarenhas
Assessor(a) AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 1814, de 27 de dezembro de 2001.

Aprova o Macrozoneamento da Área de Lazer e Cultura (Área 6) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

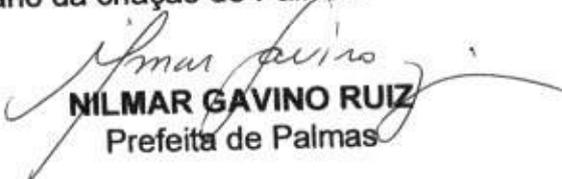
Art. 1º Aprovar o **MACROZONEAMENTO DA Área de Lazer e Cultura (Área 6)**, delimitada: pela Avenida Parque, ao Norte; pela Rodovia TO-050, a leste; pela Cota 212 m do Lago formado pela UHE do Lageado, ao Sul; pela Avenida Teotônio Segurado, a oeste; com a Área de 278,82 ha (duzentos e setenta e oito hectares e oitenta e dois ares).

Art. 2º Os índices urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo Urbano serão definidos no Microparcelamento da Gleba, a ser efetivado posteriormente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS aos 27 dias do mês de dezembro de 2001. 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas